

Ofício n.º 60/GSC

Unai (MG), 10 de março de 2017.

Senhor Vereador,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para informar que o Projeto de Lei n.º 17/2017, de sua autoria, que dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal, cria a Comissão Municipal de Posse dos Candidatos Eleitos e dá outras providências, foi rejeitado em virtude da aprovação pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos do Parecer n.º 19/2017, que concluiu pela inconstitucionalidade, antijuridicidade e antirregimentalidade do projeto.

Informo-lhe, ainda, que o prazo para interposição de recurso da decisão da referida comissão é de 2 (dois) dias, contados da ciência da decisão, conforme disposto no artigo 247-D da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara).

Atenciosamente,

VEREADOR ALINO COELHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Olímpio Antunes
Unai – Minas Gerais